



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.533 DE 1º DE JUNHO DE 2022

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 01 / 06 / 22

Lara

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 471.226,45 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2.480, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2022 A 2025, E A LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2.480, de 08 de dezembro de 2021, que institui a Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2022 à 2025 e posteriores alterações; nas ações do Poder Executivo, fica incluída a meta financeira no montante de R\$ 471.226,45 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) para o exercício de 2022, na ação e programa abaixo identificado:

| | | | | |
|-----------|-------------------------|--|-------------|-------------------|
| PROGRAMA: | 11 | ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
| AÇÃO: | 2145 | INCREMENTO PARA AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | | |
| Exercício | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 2022 | PLENO FUNCIONAMENTO MAC | PERCENTUAL | 100% | R\$ 471.226,45 |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2022, no valor de R\$



Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

471.226,45 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), na dotação abaixo especificada:

| | | | | | |
|--------------------------|------------------|------------------|--|--------------------|------------|
| Entidade | 02 | | Prefeitura Municipal | | |
| Órgão | 09 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Unidade Orçamentária | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Sub Unidade Orçamentária | 01 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Programa | 10.302.0011 | | ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
| Projeto de Atividade | 10.302.0011.2145 | | INCREMENTO PARA AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | | |
| Natureza | 33600000 | Fonte da despesa | 255 | APLICAÇÕES DIRETAS | 471.226,45 |
| Total | | | | | 471.226,45 |

Art. 3º Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no item I, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 2480/2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo da ação acima discriminada.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, a alteração promovida por essa Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente Crédito Especial se a mesma se tornar insuficiente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o exercício de 2022.

Assessoria Jurídica
Assinatura: OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação

2



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Janaúba/MG, 1º de junho de 2022.

José Aparecido
Mendes Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido
Mendes Santos
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o, ou,
email=gabinete@janauba.mg.gov.br, c=BR

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal

NÚBIA BRUNO DA SILVA
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 059/2022
Autoria: José Aparecido Mendes Santos – Prefeito Municipal.

Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação

